**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 139/2025**

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA / DISPENSA**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO/SP**, Inscrita no CNPJ Nº 46.634.077/0001-14, com sede à Praça São Francisco nº 26 – Centro – CEP 18195-000 - Capela do Alto, estado de São Paulo por intermédio de seu Setor de XXXX, torna público que, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento do tipo **-** **MENOR PREÇO GLOBAL,** nos termos **da Lei 14.133/2021** e do Decreto Municipal nº 3.661/2024 <https://capeladoalto.cidadeinteligente.app.br//storage/site/decreto/xp2EFXha65Zq6Q9qqHrKyihsNvJEBe85LyDbXD8i.pdf> e as exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação direta, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

|  |  |
| --- | --- |
| **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** | **MENOR PREÇO GLOBAL** |
| **DATA DE ABERTURA PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:** | **DIA 21 DE AGOSTO DE 2025, ÀS 08:00 HORAS** |
| **DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:** | **DIA 25 DE AGOSTO DE 2025, ÀS 17:00 HORAS** |
| **ENDEREÇO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:** | **seguranca@capeladoalto.sp.gov.br** |
| **REFERÊNCIA DE HORÁRIO:** | **Para todas as referências de tempo será considerado o horário de Brasília/DF.** |

**1 – DO OBJETO**

**1.1.**. Constitui objeto desta Dispensa de Licitação a contratação de uma empresa especializada que para aquisição de novos equipamentos de radiocomunicação e a execução de serviços técnicos especializados para a melhoria do sistema de comunicação da Guarda Civil Municipal, incluindo reprogramações, ajustes, substituições e reinstalações de componentes do sistema atual. Conforme especificações e quantidades em termo de referência no anexo I

**1.2.** Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

**a) ANEXO I –** TERMO DE REFERÊNCIA;

**b) ANEXO II –** MODELO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO

**2 - DO PREÇO**

**2.1.** O objetivo desta presente dispensa é obter a proposta mais vantajosa para administração, selecionando o de MENOR preço.

**2.3.** Adotar-se-á como critério de aceitabilidade de preço o levantamento de preço apurada pela Administração, desclassificando-se as propostas cujos preços o excedam ou que sejam manifestamente inexequíveis (art. 82 §1º e 59 III e parágrafos, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Art. 34 Instrução Normativa SEGES/ME nº73/2022).

2.4. Será desclassificado a proposta, que não se encontra nos termos do Artigo 75 da Lei Federal Art. 14.133/21

**2.4.** Cada concorrente deverá computar no preço, todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, fiscal e previdenciária a que se sujeita.

**3 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**3.1.** As despesas decorrentes desta licitação, correrão conta dos recursos consignados no Orçamento Geral do Município, com indicação da dotação orçamentária na Nota de Empenho, quando de eventual contratação

**3.2.** A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

**3.3.** As despesas diretas ou indiretas inerentes à execução dos serviços correrão por conta da CONTRATADA.

**4 – DA ABERTURA PARA BUSCA DE MELHORES PROPOSTAS**

**4.1.** A presente Dispensa de Licitação ficará **ABERTA, PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS, POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site da Prefeitura Municipal de Capela do Alto/SP, e os respectivos documentos **(Proposta de Preço)** deverão ser encaminhados para o seguinte endereço de e-mail: **seguranca@capeladoalto.sp.gov.br**, fazendo referência no assunto:

**DISPENSA DE LICITAÇÃO: Objeto:** Contratação de uma empresa especializada para aquisição de novos equipamentos de radiocomunicação e a execução de serviços técnicos especializados para a melhoria do sistema de comunicação da Guarda Civil Municipal, incluindo reprogramações, ajustes, substituições e reinstalações de componentes do sistema atual. Conforme especificações e quantidades em termo de referência no anexo I

**4.1.1** Limite para Apresentação da Proposta de Preços e Documentos de Habilitação: **De 21 de Agosto de 2025 às 08:00 horas até 25 de Agosto de 2025 às 17:00 horas.**

**4.2.** **Serão desclassificadas as propostas encaminhadas em desconformidades com as exigências deste edital de aviso de contratação direta ou que estiverem com valores superiores apurados pelo setor de compras, desta contratação.**

**4.3. A licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, que desejar gozar dos benefícios da Lei Complementar 123/06 e suas alterações, deverá apresentar “DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO FISCAL”** visando ao exercício dos direitos previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº. 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo VI** deste Edital de Aviso de Contratação Direta, **encaminhada a Proposta de Preços para o seguinte endereço de e-mail: seguranca@capeladoalto.sp.gov.br**, no período constante do subitem 4.1.1.

**5 – DA PROPOSTA DE PREÇO**

**5.1.** A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no **Anexo II** deste Edital/Aviso de Contratação Direta.

**5.2.** As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste edital serão desconsideradas julgando- se pela desclassificação.

**5.3.** Se houver empate, será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos (LC n° 123, art. 44, caput):

**5.3.1.** Entende-se por empate aquelas situações em que os preços apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5 % (cinco por cento) superiores ao melhor preço apresentado; (LC n° 123, art. 44, § 2º)

**5.3.2.** A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta; (LC n° 123, art. 45, inc. I)

**5.3.2.1.** Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta **no prazo máximo de 01 (um) dia útil**, a contar da convocação do Agente de Contratação, qual será realizado no e-mail constante da proposta de preço da empresa, sob pena de preclusão; (LC n° 123, art. 45, § 3º)

**5.3.3.3.** Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada não exercer seu direito de cobertura da proposta de menor valor, serão convocadas as remanescentes que se enquadrarem no limite disposto no item 5.3.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito. (LC n° 123, art. 45, inc. II)

**5.3.3.4.** O exercício do direito de preferência será aplicado quando a melhor proposta apresentada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

**5.3.4.** Uma vez exercido o direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, observados os limites e a forma estabelecidos neste edital de aviso de contratação direta, não sendo apresentada por elas proposta de preço inferior, será declarada a melhor proposta de preço aquela originalmente vencedora. (LC n°123, art. 45, § 1º).

**6 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO E DA HABILITAÇÃO**

**6.1.** Poderão participar desta Dispensa empresas interessadas com ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, autorizadas na forma da lei, que atendam todas as exigências de habilitação.

**6.1.1.** Antes de se proceder a análise dos documentos de habilitação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no presente edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP).

**6.1.2. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.**

**6.1.3.** Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

**6.2** Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 os seguintes requisitos:

**6.2.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA**

**6.2.2.** Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**6.2.3.** Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

**6.2.4.** Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**6.2.5.** Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede.

**6.2.6.** Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**6.2.7.** Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

**6.2.8.** Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

**6.2.9.** Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**6.3 - HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**

**6.3.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda **(CNPJ)**;

**6.3.2.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

**6.3.3.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

**6.3.4.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

**6.3.5.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual, Distrital ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**6.3.6.** Prova de regularidade com as Fazendas Públicas Estadual e Distrital ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

**6.3.7.** Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

**6.3.8.** O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

**6.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

**6.4.1.** Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação, ou de sociedade simples;

**6.4.2.** Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

**6.5 - OUTRAS DECLARAÇÕES**

**6.5.1 -** Declaração do licitante, subscrita por seu representante legal, de que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores; está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos; cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91; não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição e não possui no quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista**.**

* + 1. A verificação pelo Agente de Contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
		2. **Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos**, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

**6.5.3.1.** Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

**6.5.3.2.** Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

* + 1. Na análise dos documentos de habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eﬁcácia para fins de habilitação e classificação.
		2. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado os prazos previstos neste edital.
		3. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
		4. Caso nenhuma empresa apresente proposta válida no prazo estipulado, poderá o Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Capela do Alto, notificar a empresa que tiver apresentado o menor valor na fase de cotação de preços para que apresente proposta confirmando sua cotação, bem como a documentação solicitada no presente Aviso de Dispensa no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da notificação.
		5. **A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.**

**7 – DO PAGAMENTO**

**7.1** O pagamento devido à CONTRATADA o pagamento será efetuado no prazo de até 10 ( dez) dias após contando da entrada definitiva da documentação ao Departamento Financeiro , mediante apresentação e aceitação da Nota Fiscal/Fatura correspondente a prestação dos serviços com fornecimento dos materiais de acordo com as especificações do objeto desta licitação, e será feito por meio de crédito em conta corrente a ser fornecida pela CONTRATADA.

**7.2**. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação.

**8 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**8.1** Poderá o Município revogar o presente Edital da Dispensa de Licitação/Aviso de Contratação Direta, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

**8.2** O Município deverá anular o presente Edital da Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

**8.3** A anulação do procedimento de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

**8.4** Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

**8.5** **A simples participação da licitante neste certame implica:**

**8.5.1** Na aceitação de todas as condições estabelecidas neste Aviso;

**8.5.2** Que o prazo de validade da proposta comercial é de 60 (sessenta) dias, a contar da data final estipulada para a sua entrega, o qual, se maior, deverá ser explicitado na proposta;

**8.7** Para dirimir quaisquer questões decorrentes da presente contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Tatuí/SP.

Capela do Alto/SP, 20 de Agosto de 2025.

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**Prefeito Municipal**

**Henrique Daniel Leme**

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

Contratação de Empresa especializada em Radiocomunicação para a Guarda Civil Municipal

1. OBJETO

O presente Termo de Referência visa a contratação de uma empresa especializada

para a aquisição de novos equipamentos de radiocomunicação e a execução de serviços

técnicos especializados para a melhoria do sistema de comunicação da Guarda Civil

Municipal, incluindo reprogramações, ajustes, substituições e reinstalações de componentes

do sistema atual.

* 1. **DESCRIÇÃO DOS ITENS**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **QUANTIDADE** |
| **1** | **Fone de ouvido com PTT Fone Ehn37-p Para Rádio Bp516** Tipo D Concha: Ajuste confortável e seguro na orelha.Microfone Integrado: Permite comunicação clara e mãos livres.Conectividade: Conexão direta ao rádio BP516 sem necessidade de adaptadores adicionais.Qualidade de Áudio: Transmissão de som clara e nítida, adequada para ambientes de trabalho exigentes.Durabilidade: Construído com materiais de alta qualidade para suportar uso diário intenso.Uso: Ideal para profissionais que utilizam o rádio BP516 em operações que requerem comunicação eficiente e discreta.Este fone é uma opção confiável para aprimorar a comunicação com o rádio BP516. | **4 und** |
| **2** | **Transceptor Portatil BP516 (Kit Completo)**CARREGAMENTO: Tipo-C Com a interface de carregamento Tipo-C, pode ser usada com uma fonte de alimentação alternativa para recarregar instantaneamente a energia e colocá-la para funcionar a qualquer hora, em qualquer lugar.BATERIA DE ALTA CAPACIDADE: A série BPS usa baterias de Ion-Lítio com longa vida útil. Possui ainda 80% da capacidade inicial da bateria após 500 ciclos de carga e descarga. O rádio pode ser carregado de 0% a 100% em apenas 1,8 horas pela porta Tipo-C. Depois de carregar por 1 hora, pode funcionar por 10 horas. Um carregador rápido de 10W garante um carregamento seguro e confiável que pode funcionar em ambientes inóspitos, como temperaturas altas ou baixas.DIGITAL E ANALÓGICO: Suporta modos digitais e analógicos, compatíveis com seus sistemas e terminais digitais e analógicos existentes. Recursos digitais poderosos, como interrupção prioritária, criptografia básica, mensagens de texto e roaming, aprimorando seu serviço comercial. A série BP5 possui um alcance estendido na classe e possui 64/128 canais, tornando a comunicação em grupo mais flexível.EQUIPAMENTO ROBUSTO: Resistente ao desgaste e a arranhões, padrão IP54 à prova de poeira e à prova d'água; desenhado para uma operação flexível, mesmo com luvas.ÁUDIO CLARO E ALTO: Leve e compacto com um algoritmo de redução de ruído inteligente integrado, elimina o ruído de fundo indesejado, suporta ajuste de redução de ruído de três níveis para que, mesmo que a outra parte esteja falando em um ambiente barulhento, você ainda possa ouvir com clareza. Alto falante de alta potência de 3W com um volume de até 90dBA, o som é claro e alto mesmo em condições barulhentas ou em condições adversas; boa capacidade de supressão de ruídos, mesmo com muitas pessoas utilizando o equipamento na mesma sala, não haverá interferência.ANÚNCIO DE VOZ: Botão programável para operação da transmissão de voz ou mudança de canal para rádios sem display.COBERTURA EXPANDIDA: O BP5 possui módulo de recepção de alta sensibilidade e antena monopolo de alta eficiência para melhorar a expansão do sinal e obter um melhor efeito de chamada mesmo em áreas de pouca intensidade de sinal. Além disso, a antena monopolo possui um design exclusivo de rosca grossa tornando-a mais resistente quanto a quebra ou dobra, ajudando a aumentar a sua vida útil. Possui maior eficiência de radiação em comparação com a antena tradicional em 11% para estender a distância de comunicação de rádio.APARÊNCIA LEVE E DELICADA: Design leve, mais fino, fácil de transportar e usar: Moldagem por injeção de duas cores tornando-o mais reconhecível e capaz de se adequar ao ambiente de trabalho do usuário e fácil de vestir. | **6 und** |
| **3** | **Carregador de mesa BC-193**Carregador de mesa rápido para bateria de íons de lítio, BP-265Indicador LED de cargaProtetor embutidoCorrente de carga 840 mATensão da fonte de alimentação 12.0 ー 16.0 V DCFaixa de temperatura operacional + 10 °C ~ + 40 °CAdaptador CA fornecido Versões 12/52: BC-123SA (plugue dos EUA) Versões 13/53: BC-123SE (plugue europeu) Versões 14/54: BC-123SV (plugue australiano) Versões 16/56: Nenhum adaptador CA fornecido | **2 und** |
| **4** | **Bateria BP-265 PARA Transceptor BP-265**Tensão: 7,4V.Corrente: Alta capacidade de 2200 mAh.Química: Li-Íon.Modelo de Rádio compatível: IC-F3003, IC-F3103D, IC-F4003, IC-F4103D, IC-T70A, IC-V80Tipo de Química: Íons de Lítio (Li-ion)Capacidade (mAh): 2200Tensão (volts): 7,4Cor: Preto | **2 und** |
| **5** | **Intercomunicador para motocicletas em tempo real para 2 pessoas** O fone de ouvido V6 Pro com Bluetooth para capacete de motocicleta tem chip Qualcomm e Bluetooth 5.1 otimizado para alcançar emparelhamento rápido e manter baixo consumo de energia. Suporta intercomunicação em tempo real para 2 pessoas, com emparelhamento para até 6 pessoas (1 dispositivo principal emparelhado com 5 subdispositivos), distância máxima de intercomunicação até 1.200 metros (sem obstáculos, em linha reta). Adequado para motos de neve, equipes de motocicletas, etc.Redução de ruído DSP (Processamento de Sinal Digital) e à prova d'água: com tecnologia avançada de redução de ruído DSP para reduzir o ruído ambiente e o ruído ambiente das chamadas. Permite que você desfrute de um som mais estável e nítido enquanto pilota e garanta sua segurança. O pacote com 2 intercomunicadores de motocicleta é impermeável, à prova de poeira e à prova de sol, suporta -10 °C a 50 °C, é adequado para todos os climas. Ótimo acessório para motociclistas de longa distância ou para quem gosta de moto.Comunicação mãos-livres: depois de emparelhar com o seu celular via Bluetooth, o sistema de comunicação do fone de ouvido Bluetooth para capacete de motocicleta atende automaticamente em 5 segundos. Ao pressionar o botão de telefone, você pode desligar ou rejeitar a chamada em 3 segundos. Você também pode ouvir a navegação GPS e música enquanto pilota.Longo tempo de espera: o walkie-talkie de capacete de motocicleta V6 tem bateria recarregável de grande capacidade de 850 mAh, só precisa carregar 3 horas para funcionar por até 18 horas, o tempo de reprodução de música pode chegar a 25 horas, e o tempo de espera pode chegar a 260 horas, atendendo às necessidades de comunicação de longa duração.Amplamente usado: os fones de ouvido sem fio V6 Pro para capacete de motocicleta com design de fone de ouvido supra-auricular é mais estável e seguro de usar. É compatível com capacete completo, capacete 3/4, capacete articulado e capacete modular. ① Confira o vídeo na página do produto em caso de dúvidas quanto ao emparelhamento do Bluetooth do V6 Pro (sem garantia de versão em português)Cancelamento de Ruído AtivoConector de fones de ouvido ‎Jack de 3,5 mmNome do modelo ‎V6 Pro Motorcycle Helmet BluetoothTecnologia de conectividade ‎BluetoothTecnologia de comunicação sem fio ‎BluetoothComponentes incluídos ‎Pacote com 2Faixa etária (descrição) ‎AdultoMaterial ‎PlásticoUsos específicos do produto ‎Viajar, MúsicaTempo de carregamento ‎3 HorasAdequação do controle por rádio ‎ViagensDispositivos compatíveis ‎Dispositivos habilitados para Bluetooth, como smartphones, tablets, laptops e dispositivos de comunicação como fones de ouvido de árbitroTema ‎MúsicaTipo de controle ‎Controle de mídiaCaracterísticas do cabo Sem caboNível de resistência à água ‎À prova d'águaFaixa de frequência ‎2,4 GHzContagem de unidades ‎2 unidadeEstilo ‎Pacote com 2Pilha(s) ou bateria(s): ‎2 Íon de lítio baterias necessárias. (inclusas)Características especiais ‎Assistente de voz integradoOutros recursos de exibição ‎WirelessFormato ‎On EarNúmero de unidades ‎2Fonte de alimentação ‎DCPeso do produto ‎36,3 gDimensões da embalagem 22,4 x 9,91 x 5,79 cm; 36,29 gFunciona a bateria ou pilha Sim | **2 und** |
| **6** | **Fone de ouvido com PTT Fone Ehn37-p Para Rádio Bp516 sem microfone**Tipo D Concha: Ajuste confortável e seguro na orelha.Sem microfone Integrado. Conectividade: Conexão direta ao rádio BP516 sem necessidade de adaptadores adicionais.Qualidade de Áudio: Transmissão de som clara e nítida, adequada para ambientes de trabalho exigentes.Durabilidade: Construído com materiais de alta qualidade para suportar uso diário intenso.Uso: Ideal para profissionais que utilizam o rádio BP516 em operações que requerem comunicação eficiente e discreta.Este fone é uma opção confiável para aprimorar a comunicação com o rádio BP516. | **4 und** |
| **7** | **Antena MV-00BC móvel omnidirecional 1/4** De onda monopolo vertical de 1/4 de onda e ganho unitário (2,15 dBi), produzida com materiais especiais, permitindo uma longa vida de trabalho. Indicada para uso em sistemas de comunicações de médio alcance, em estações móveis terrestres e marítimas. Esta antena é indicada para instalação no teto do veículo, através de um orifício previamente feito para esta instalação, podendo também ser utilizada com suporte para calha, porta-malas ou base magnética, não necessitando, neste caso, furar o teto do veículo. | **2 und** |
| **8** | Antena monopolo vertical 6 dB ganho: contendo cabo coaxial RG213 sendo (20 metros), conectores N macho RG213 (2 unidades), tubo telescópico 4 m (1 unidade), suporte fixação do tubo (1 unidade), kit para instalação parafusos e os cabos de aço, bateria reserva (2 unidades), rack 8U × 470 mm de parede padrão 19" é ideal para cabeamento estruturado, automação e CFTV. Confeccionado em chapa de aço SAE 1010/1020 com espessura de 0,75 mm, este rack oferece durabilidade e robustez. Suas laterais perfuradas removíveis com fecho rápido facilitam o acesso e a manutenção dos equipamentos. Possui planos de furação quadrada de 9 mm no padrão americano, permitindo a instalação fácil e segura de diversos dispositivos, como switches, roteadores, patch panels, gravadores de vídeo digital (DVRs), organizadores de cabos e fontes de alimentação. As aberturas nas partes superior e inferior do rack permitem uma melhor organização e passagem dos cabos. O tratamento de superfície e a pintura eletrostática epóxi. | **1 und** |
| **9** | **Mão de obra**A empresa contratada deverá executar a instalação completa da nova estrutura de radiocomunicação da Guarda Civil Municipal (GCM), compreendendo:Instalação da nova antena principal na área central do município de Capela do Alto;Atualização das antenas em todas as viaturas da GCM;Instalação do rádio na Central de Atendimento e Despacho (CAD);Organização e acomodação dos fios e cabos utilizados, devidamente dispostos no rack, garantindo segurança, funcionalidade e estética. | **1 und** |

**2. JUSTIFICATIVA**

A presente contratação justifica-se pela necessidade urgente de renovação e adequação do

sistema de radiocomunicação da Guarda Civil Municipal, uma vez que os equipamentos

atualmente em uso apresentam sérios comprometimentos técnicos, conforme identificado

em análises realizadas:

• Baixa potência de transmissão e cobertura limitada, dificultando a comunicação

entre as equipes, especialmente em áreas mais afastadas.

• Duplexador com perdas significativas na recepção e transmissão do sinal,

comprometendo a qualidade da comunicação.

• Antena em avançado estado de deterioração, apresentando alta potência refletida

e falhas de desempenho.

Além disso, os levantamentos técnicos apontaram a necessidade das seguintes

intervenções para a restauração plena do sistema:

• Reprogramação do canal analógico;

• Reajuste do duplexador;

• Reinstalação da repetidora, com a devida elevação da antena;

• Revisão das instalações dos rádios nas viaturas e reprogramação dos equipamentos

móveis.Tais ações visam restabelecer a confiabilidade, segurança e eficiência na comunicação entre os agentes, elemento essencial para a atuação coordenada e eficaz da Guarda Civil Municipal, especialmente em situações emergenciais. A escolha pelo método de dispensa

de licitação ocorreu devido ao insucesso do Processo Administrativo nº 111/2025 – Pregão

Eletrônico nº 035/2025, que restou fracassado. Junto a este documento, segue anexa a

publicação no Diário Oficial informando o ocorrido. Diante disso, solicitamos a dispensa,

considerando que os itens em questão são essenciais para garantir a segurança e a

eficiência das atividades desempenhadas por nossos agentes em campo.

**3. OBJETIVO**

• Adquirir os rádios portáteis e móveis com falhas ou tecnologia obsoleta;

• Reprogramar e ajustar os canais analógicos para otimizar a comunicação;

• Corrigir falhas de recepção e transmissão por meio do reajuste e, se necessário,

substituição do duplexador;

• Elevar e reinstalar a antena da repetidora para ampliar a área de cobertura;

• Realizar a revisão completa das instalações de rádio nas viaturas e sua

reprogramação.

**4. PRAZO DE ENTREGA**

Prazo de entrega: 30 dias corridos após a formalização do pedido e assinatura do contrato.

Local do serviço prestado: Guarda Civil Municipal de Capela do Alto – Rua: 26 de Março nº

29 – Centro – Capela do Alto, SP.

**5. VALOR ESTIMADO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Valor total estimado: R$ 30.000,00 provendo de uma emenda impositiva do Sr. Vereador

Aluísio.

Condições de pagamento: O pagamento será efetuado conforme acordo entre as partes,

podendo ser parcelado, com o saldo devedor a ser pago após a entrega integral dos

produtos.

**6. A DOCUMENTAÇÃO**

Para estar tecnicamente habilitada a empresa deverá apresentar, obrigatoriamente, os

seguintes documentos relativos à Habilitação:

Certidão de débitos relativos a créditos tributários federais e à dívida ativa da união;

Certidão negativa do FGTS;

Certidão negativa de débitos trabalhistas;

Certidão negativa de débitos fiscais estadual/distrital (referente ao domicílio do

prestador, pesquisar na secretaria de estado da fazenda);

Certidão negativa de débitos fiscais municipais (referente ao domicílio do prestador);

Guia do FGTS da competência anterior e comprovante de recolhimento;

Cópia do protocolo de envio de arquivos, emitido pela conectividade social (GFIP)

atual e-Social;

Guia do INSS do mês anterior e Comprovante de Recolhimento

Guia do IRRF do mês anterior e Comprovante de Recolhimento;

Guia do DAS do mês anterior e comprovante de recolhimento (se optante);

Declaração de Débitos e Créditos Tributários Fiscais - DCTF

Cópia da folha de pagamento dos empregados

Relatório de Frequência dos funcionários (se possível, eletrônico)

Declaração de optante pelo Simples (se optante);

Demais documentos exigidos por Lei, ainda que não mencionados em contrato.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo de até 10 ( dez) dias contando da entrada definitiva

da documentação emissão da nota fiscal entregue ao Departamento Financeiro.

A nota fiscal ou documento de cobrança equivalente deve fazer referência ao número do

processo licitatório, numero pedido ou empenho, assinatura digital no documento fiscal

(FLOWDOCS) pelo gestor do contrato ou pessoal responsável pelo bem ou material

adquirido).

Para fins de pagamento o Departamento Solicitante deverá verificar se a nota fiscal

apresenta os elementos necessários e essenciais do documento tais como:

1. Data de emissão;

2. Dados do órgão contratante e contratado;

3. Valor a pagar;

4. Destaque do valor de retenções tributaria cabíveis;

A Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente será acompanhado da regularidade

fiscal disposta no art. 68 da Lei nº 14.133/2021

O pagamento será efetuado por meio de ordem bancaria na conta indica pelo fornecedor.

O contratado for regularmente optante pelo Simples Nacional , nos termos da lei

complementar nº123, não sofrera retenção tributaria quanto aos impostos e contribuições.

**8. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

O fornecedor deverá:

Oferecer garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação e de serviço prestado.

Fornecer assistência técnica e serviços de reparo, quando necessário, sem custos adicionais

durante o período de garantia.

Garantir o fornecimento de peças de reposição para as motocicletas durante sua vida útil.

**9. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

A seleção do fornecedor será baseada nos seguintes critérios:

Comprovação de regularidade junto aos órgãos competentes.

Conformidade com as especificações técnicas do produto descritas neste Termo de

Referência.

Preço: O valor do produto deve ser compatível com o mercado e vantajoso para a

Administração Pública.

**10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A contratada deverá:

a. Proceder à entrega do trabalho finalizado e funcional do sistema de

radiocomunicação descrito por este termo de referência.

b. Se responsabilizar por qualquer dano causado por seus funcionários a

estrutura da base da Guarda Civil Municipal e suas viaturas durante a

realização dos serviços a serem entregues.

c. Comunicar, por escrito, qualquer eventualidade que possa protrair a entrega

do serviço até 03 dias antes do acordado.

d. Se responsabilizar pelos seus funcionários e veículos por qualquer

eventualidade que venha ocorrer durante a entrega dos itens, tendo apenas o

apoio e fiscalização pela prefeitura municipal não sendo de responsabilidade

da mesma por eventos que possam ocorrer.

**11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

a. Efetuar o pagamento, de acordo com as condições e prazos estabelecidos

nesse termo de referência;

b. Promover, através do Gestor do Contrato, o acompanhamento e a fiscalização

do contrato, comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas

corretivas por parte da administração;

c. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham

a ser solicitado pela Contratada, garantir os prazos de durabilidade dos

produtos adquiridos em lote validades.

d. Proporcionar à CONTRATADA as facilidades necessárias, a fim de que possa

desempenhar normalmente o objeto do contrato;

e. Notificar, por escrito, a CONTRATADA sobre toda e qualquer irregularidade

constatada na execução do contrato;

f. Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares contratuais

cabíveis;

g. Notificar a Contratada, por escrito, a ocorrência de eventuais falhas ou

imperfeições na execução dos serviços, fixando prazo para sua correção.

**12. DISPOSIÇÕES FINAIS**

Este Termo de Referência será parte integrante do contrato a ser firmado com o fornecedor

selecionado, e qualquer ajuste ou modificação deverá ser formalizado por ambas as partes.

Em caso de eventuais dúvidas ou omissões, as partes deverão recorrer à Lei nº 14.133/2021,

que rege as licitações e contratos administrativos.

Deverá ser entregue o certificado de garantia juntamente com a nota fiscal dos produtos,

sob pena de não recebimento em definitivo dos materiais. O certificado deverá ser assinado

pelo representante legal da empresa.

O produto deve vir acompanhado de manual em português.

**13. DA FISCALIZAÇÃO**

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo Diretor do Departamento de

Segurança Pública Sr. Marlon Dalla Araujo ou pelos Supervisores da Guarda Civil Municipal

Sr. Carlos Alberto de Oliveira Junior (GCM Oliveira) e Tiago Lucio Silva Oliveira (GCM Lucio)

conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da e art. 117º Lei nº 14.133/2021.

**14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA**

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação

orçamentária do orçamento em vigor, funcional programática 06 182 0018 1007 0000,

aprovado pela Lei Orçamentária Anual nº 2369/24 relativa ao exercício financeiro vigente.

MARLON DALLA MARIGA ARAUJO

Diretor de Departamento de Segurança Pública, Cidadania e Ouvidoria

**Capela do Alto, 20 de agosto de 2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 139/2025**

**ANEXO II -** **MODELO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO**

 AO Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Capela do Alto

|  |
| --- |
| **PROCESSO Nº 139/2025** |
| Fornecedor:CNPJ: Inscrição Estadual:Endereço: Bairro:CEP: Cidade: Estado:Telefone: E-mail:Banco: Agência: Conta Corrente: |
| VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo 60 (sessenta) dias. |
| PREVISÃO DE ENTREGA: |
| CONCORDAMOS COM TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL: |
| *Senhor Fornecedor: Para sua maior segurança, observe as condições estabelecidas no Edital:* |

***1) ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO PRETENDIDO:***

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| ***Item*** | ***Descrição/ Especificação*** | ***Unidade de Medida*** | ***Quantidade*** |
|  |  |  |  |

*Valor Total e final por extenso****:*** *R$*(........................................................................)

**NO CASO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ASSINALE:**

( ) Declaramos para os devidos fins, que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e que fazemos prova de tal condição com os documentos enviados – DOCUMENTAÇÃO, conforme previsto no Edital.

**IMPORTANTE:**

**1.** Fica a municipalidade com o direito assegurado de contratar ou rejeitar esta proposta se assim lhe convier, sem que ao fornecedor caiba qualquer reclamação ou indenização.

**2.** A assinatura do fornecedor implica na sua total aceitação das regras deste processo licitatório.

* Declaramos que nesta proposta estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, transporte (carga e descarga) até o destino, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

*XXXXX ..... de ......... de 2025.*

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome da empresa + Carimbo

Nome do responsável legal da empresa

RG do responsável CPF do responsável